



GRUPO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1591/XIII/3ª

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO E AS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O APROVEITAMENTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO COM VISTA AO ARRENDAMENTO

Exposição de motivos

O Estado, apesar de todos os esforços, nunca foi capaz gerir eficientemente o seu património imobiliário, subsistindo milhares de imóveis devolutos, subutilizados, muitos deles, abandonados, degradados e sistematicamente vandalizados.

Portugal não se pode dar a este luxo. Esta situação representa um desperdício de recursos, um desaproveitamento de oportunidades e afeta negativamente a qualidade de vida urbana.

Sempre defendemos que é necessário intensificar os esforços de aproveitamento e conservação destes imóveis públicos, procurando apostar na ação e na proximidade das autarquias locais que os podem adaptar, valorizar, rentabilizar e colocá-los ao serviço de políticas públicas de habitação, isto é, no mercado de arrendamento.

Não se trata de transferir a propriedade desses imóveis, ademais prosseguida em matéria habitacional, com a transferência de património do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), relativamente ao património habitacional que lhes foi transmitido por forçada fusão e da extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, I. P., (IGAPHE, I. P.), para os municípios, empresas locais, instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública administrativa que prossigam fins assistenciais.

Trata-se, antes, de uma cedência temporária que permita aos municípios, por si ou associados, bem como às freguesias, assumir a gestão de imóveis do Estado devolutos ou subutilizados,



GRUPO PARLAMENTAR

adaptando-os sempre que possível e necessário de modo a poderem ser colocados no mercado de arrendamento.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

Proceda à criação de um Programa de Cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais para o aproveitamento do património imobiliário público inativo, assente no estabelecimento de um procedimento especial de cedência de utilização temporária, aos municípios ou a freguesias, de bens imóveis do domínio público do Estado e de bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, que se encontrem devolutos ou subutilizados, com vista à sua colocação do mercado de arrendamento.

Palácio de São Bento, 4 de maio de 2018

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Fernando Negrão

António Costa da Silva

Adão Silva

António Leitão Amaro

Carlos Peixoto

Emídio Guerreiro

Margarida Mano

Rubina Berardo

Jorge Paulo Oliveira

Bruno Coimbra

Manuel Frexes



GRUPO PARLAMENTAR

António Topa

Berta Cabral

Emília Cerqueira

Germana Rocha

Maurício Marques

Ângela Guerra

António Lima Costa

Bruno Vitorino

Cristóvão Simão Ribeiro

Emília Santos

Isaura Pedro

José Carlos Barros

Rui Silva

Sandra Pereira